



EDITAL Nº 669/2020

IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS
DEFINIÇÃO DE TAXAS RESPEITANTES AO ANO DE 2020,
A LIQUIDAR E COBRAR EM 2021

ALBERTO SIMÕES MAIA MESQUITA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

FAZ SABER, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º, do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária e pública de 24 de novembro de 2020, mediante proposta da Câmara Municipal, aprovada na sua reunião ordinária e pública de 21 de outubro de 2020, aprovou, nos termos e para os efeitos previstos na alínea ccc), do nº 1, do artigo 33º, do anexo I da referida Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, o seguinte:

1. Fixar em 0,3% a taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis para os prédios urbanos, com esteio e fundamento no disposto na alínea c), do nº 1, do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis – CIMI;

2. Ao abrigo do disposto no nº 1, do artigo 112º-A do Código do IMI:

2.1 - Reduzir em 20,00€, aplicando a respetiva dedução fixa, o valor da taxa do IMI aplicável nas situações referentes a sujeitos passivos com um dependente a cargo;

2.2 - Reduzir em 40,00€, aplicando a respetiva dedução fixa, o valor da taxa do IMI aplicável nas situações relativas a sujeitos passivos com dois dependentes a cargo;

2.3 - Reduzir em 70,00€, aplicando a respetiva dedução fixa, o valor da taxa do IMI aplicável nas situações respeitantes a sujeitos passivos com três ou mais dependentes a cargo.

3. Isentar de Imposto Municipal sobre Imóveis as associações de cultura, recreio, desporto, sociais e similares, relativamente aos prédios destinados e afetos à prossecução dos respetivos fins e das suas atividades, mediante confirmação do Município, ao abrigo do disposto nos números 2, 3, 9 e 10, do artigo 16º do Regime



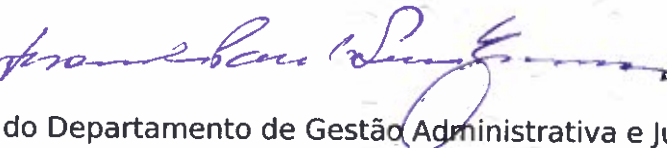
Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, conjugado com a alínea c), do nº 1, do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor.

A despesa fiscal estimada, o âmbito da isenção e a identificação dos artigos matriciais dos prédios abrangidos pela isenção constam do quadro anexo, o qual constitui parte integrante da deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para os devidos efeitos legais.

O período de vigência da isenção corresponde ao ano civil e financeiro de 2021, reportando-se ao IMI relativo ao ano civil e financeiro de 2020, a liquidar e cobrar em 2021.

Eventuais situações que não se encontrem previstas no quadro anexo serão futuramente identificadas e referenciadas, por forma a que as associações que eventualmente não se encontram expressamente contempladas no mencionado quadro, e bem assim os prédios urbanos de que sejam proprietárias, usufrutuárias ou superficiárias, por referência aos correspondentes artigos matriciais, fiquem igualmente abrangidos pelo âmbito material de aplicação, espírito e finalidade da deliberação, beneficiando, também, da isenção de IMI nos termos deliberados.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e no sítio do Município na Internet.

E eu,  Fernando Paulo Serra Barreiros, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 26 de novembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,


Alberto Simões Maia Mesquita

COLETIVIDADES	NIF	IMI	Matriz	VALOR PATRIMONIAL	COLETA/IMI
ASSOCIAÇÃO POPULAR APOIO A CRIANÇA	501103856	SIM	111415-U--03089	1 034 371,80	3 103,12
ASSOCIAÇÃO PROJECTO JOVEM	502060760	SIM	111408-U--03444	255 847,70	767,54
CENTRO RECREATIVO E CULTURAL DO CASAL DO FREIXO ALPRIATE	503598674	SIM	111408-U--07726	220 524,00	661,57
CLUBE RECREATIVO DE SUBSERRA	501448306	SIM	111412 U- 04823	44 075,07	132,23
CLUBE RECREATIVO DOS COTOVIOS	501144706	S M	111412-U--03218	192 424,28	577,27
CLUBE TAURINO VILAFRANQUENSE	501390723	SIM	111409-U- 00073	26 115,47	78,35
CLUBE VILAFRANQUENSE	502159030	SIM	111409-U -00987	182 904,80	548,71
COMISSÃO UNITÁRIA REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA FREGUESIA DE ALHANDRA	501404813	SIM	111412-U--00078	126 155,23	378,47
FUTEBOL CLUBE DE ALVERCA	501379550	ISENTO	111413 U- 04076	735 660,00	
		SIM	111413-U--5866 RC1	47 150,00	141,45
			111413-U--5866 RC2	50 730,00	152,19
			111413-U- 5866 RC3	46 400,00	139,20
GRUPO COLUMBÓFILO DE ALHANDRA	501064915	SIM	111412-U--02034- R/C	106 933,67	320,80
			111412-U--02034- 1ª	108 498,09	325,49
			111412-U--02034- 2ª	112 941,06	338,82
GRUPO RECREATIVO E DESPORTIVO BRAGADENSE	501062483	SIM	111415-U--00747	74 860,00	224,58
TERTÚLIA ZÁS E VIRA	508603048	SIM	111409-U--01998	67 630,58	202,89
UNIÃO COLUMBÓFILO DE ALVERCA	501719083	SIM	111413 U--00075	25 040,05	75,12
UNIÃO DESPORTIVA E CULTURAL DO FORTE DA CASA	502615338	ISENTO	111415-U--01941	269 571,90	
		SIM	111415-U--02367	70 051,48	210,15
GRUPO COLUMBÓFILO DO SOBRALINHO	501624902	SIM	111413-U--04982	294 372,94	883,12
TOTAL				4 092 258,12	9 261,08

Handwritten signature and official stamp of the Municipality of Alhandra.